



Projeto de Resolução nº 02265/2019
Autor: Ver. Erádio Manoel Gonçalves.
Ementa: Concede Troféu Pedro Medeiros ao Senhor LUIZ CARLOS ESPÍRITO SANTO DE LUCENA.

Senhor Presidente da Comissão de Justiça,

Trata-se de projeto de resolução de autoria do nobre vereador Erádio Manoel Gonçalves, que pretende conceder o Troféu Pedro Medeiros ao Senhor LUIZ CARLOS ESPÍRITO SANTO DE LUCENA.

O projeto de resolução em tela está baseado na Resolução nº 1.2110/2007 e tem por objetivo homenagear cidadãos e cidadãs, que tenham se destacado em prol ao desenvolvimento da parte continental do Município.

Isto posto, é competente o Autor para ingressar com o processo legislativo e não constatamos quaisquer óbices que impeçam a sua tramitação e aprovação.

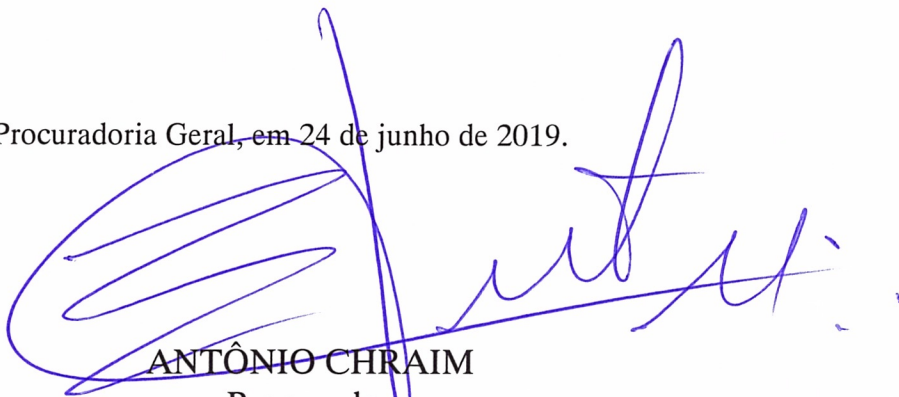
Visitando os autos verifico que o Projeto vem acompanhado da exigível “Justificativa” do autor, a Gerência de Consultoria Técnica e Parlamentar informa em Fls. 05, que não possui similar projeto tramitando e “que o Vereador autor não extrapolou o número de concessões da presente honraria”.

Derradeiramente alertarmos, sempre previamente, aos Senhores Vereadores, para o limite regimental imposto pelo artigo 196, da Resolução 811/02, alterada pela Resolução 1.542/201.

Visto estar revestido de legalidade e constitucionalidade opino **pela ADMISSIBILIDADE.**

É o parecer.

Procuradoria Geral, em 24 de junho de 2019.



ANTÔNIO CHRAIM
Procurador
OAB/SC 5245